



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SETOR DE LICITAÇÕES

PAG. Nº 36

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 003/2026

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(ART. 75, INCISO II E § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021)

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.661.518/0001-55, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Eduardo da Silva Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, em razão do valor, para **aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Tacaimbó/Pe.**, com base nas justificativas e disposições estabelecidas neste edital:

Processo Administrativo: 003/2026

Critério de seleção: Menor Preço Por Item

Acolhimento das propostas adicionais: Do dia 22/01/2026, até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 27/01/2026, através do E-mail: camara@tacaimbo.pe.leg.br

Local para consulta e retirada do edital: O aviso edital e anexos da contratação direta, em razão do valor, está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://transparencia.tacaimbo.pe.leg.br/licitacoes.php>

LEGISLAÇÃO APLICADA

Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública.

Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014.

Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Decreto Legislativo nº 001, de 15/01/2025: Regulamenta dispositivos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e dá outras providências.

1.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedido de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PAG. Nº 37
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.

1.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

1.3. Contudo, apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública, ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

1.4. Neste sentido, a nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente, tal qual era e ainda pode ser fundamentado, observadas suas especificidades, na Lei nº 8.666/93.

1.5. Das vias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#))

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1.6. Assim, com supedâneo no princípio finalístico, na forma do art. 5º da LINDB, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas à luz da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso almeja obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção daquela mais vantajosa no desiderato de, posteriormente, celebrar contratação direta por dispensa, na forma do inciso II do art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

2.0 - DAS JUSTIFICATIVAS

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao uso diário da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE, com a finalidade de assegurar condições adequadas de salubridade, asseio e bem-estar aos servidores, vereadores e ao público que frequenta as dependências desta Casa Legislativa.

Considerando que a Câmara Municipal desempenha atividades institucionais contínuas, com atendimento diário ao público e realização de sessões ordinárias, extraordinárias e audiências



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PAG. Nº 38
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

públicas, torna-se imprescindível garantir a manutenção da higiene e limpeza de suas instalações, como forma de preservar o patrimônio público, proporcionar um ambiente de trabalho saudável e promover um atendimento digno e eficiente aos cidadãos.

Ademais, a aquisição ora justificada atende ao princípio da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, buscando evitar a interrupção ou precarização dos serviços administrativos e legislativos em decorrência da falta de insumos básicos e essenciais à manutenção da higiene e organização dos espaços públicos.

Importante destacar que os materiais solicitados se referem a itens de uso contínuo e de consumo habitual, como detergentes, sabão, desinfetantes, álcool, papel higiênico, papel toalha, entre outros, que garantem a limpeza regular dos ambientes, prevenindo a proliferação de agentes patogênicos e contribuindo para a preservação da saúde dos servidores e visitantes, especialmente em períodos de maior circulação de pessoas.

Ressalta-se, ainda, que a especificação detalhada dos itens e suas respectivas quantidades foram definidas com base no consumo médio registrado em exercícios anteriores, considerando critérios de razoabilidade, economicidade e proporcionalidade, de modo a evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

Desta forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir as condições mínimas de higiene, saúde e segurança no ambiente de trabalho, pela preservação do patrimônio público e pelo atendimento ao interesse público, sendo imprescindível para o adequado funcionamento dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Tacaimbó.

2.2. Da justificativa para a ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP)

A contratação em questão tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene de uso comum, destinados ao atendimento das necessidades diárias da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE. Considerando a natureza do objeto, trata-se de itens padronizados, de consumo habitual, amplamente disponíveis no mercado e cuja especificação não demanda análise técnica complexa, inovação tecnológica ou avaliação de alternativas que justifiquem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A necessidade e adequação da contratação foram devidamente demonstradas na justificativa da demanda e no Termo de Referência que acompanha o processo, garantindo, assim, a motivação necessária para assegurar a observância do princípio da eficiência e do interesse público.

Desta forma, fica justificada a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo da adequada instrução do processo, que conta com a devida justificativa da necessidade, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

3.0 - DO OBJETO

3.1. **Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Tacaimbó/Pe.**

4.0 - DO VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SETOR DE LICITAÇÕES

PAG. Nº 39

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

4.1. O valor global, máximo admitido para a referida contratação, será de **R\$9.208,77 (nove mil, duzentos e oito reais e setenta e sete centavos)**. A estimativa financeira apurada foi realizada pelo método matemático aplicado da média aritmética dos preços obtidos do sistema de banco de Preços "Negócios Públicos" conforme em anexo.

5.0 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, preço, prazo, marca/fabricante, validade e local, conforme proposta de preços.
- 5.2. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento.
- 5.3. Arcar com as despesas referentes à carga, descarga, seguro e transporte, do objeto, fruto deste Termo de Referência.
- 5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.
- 5.5. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato.
- 5.6. Comunicar, imediatamente à administração, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o fornecimento dos Itens, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.

6.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal
- 6.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 6.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 6.4. A contratante não efetuara pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 6.6. Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplemento, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SETOR DE LICITAÇÕES

PAG. Nº 40

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor a ser paga.

6.7. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado nesse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara, sendo atendida pela seguinte dotação:

10000 PODER LEGISLATIVO

10000 01 Legislativa

10000 01 031 Ação Legislativa

0000 01 031 2.099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

0000 01 031 2.099 3 3 90 30 Material de Consumo

8.0 - DA DELIBERAÇÃO E DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

8.1. Considerando o acima exposto, **FICA AUTORIZADO** a publicação do aviso de contratação direta, no Site Oficial eletrônico da municipalidade, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, objetivando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

8.1.1 – O período de acolhimento, para recebimento das propostas, iniciará no dia 22/01/2026 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 27/01/2026;

8.1.2 – As propostas devem ser enviadas para o e-mail camara@tacaimbo.pe.leg.br, até a data e hora final, indicadas no subitem 8.1.1.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Para efetivação da contratação da empresa mais bem classificada (ofertante do menor preço) serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação que dispõe o inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, e definidos no artigo 62 da mesma lei, a saber:

I - Jurídica;



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAÍMBÓ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SETOR DE LICITAÇÕES

PAG. Nº 41

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ
PERNAMBUCO

- III - Fiscal, social e trabalhista;
IV - Declarações.

9.2. **Para habilitação jurídica**, a empresa vencedora deverá apresentar:

- a. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- d. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3. **Para comprovação fiscal, social e trabalhista**, a empresa vencedora deverá apresentar:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4 Qualificação econômico-financeira

- a. Apresentar certidão negativa de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.

9.5 Qualificação técnica

- a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto equivalente ou superior com o objeto desta contratação, atestado por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b. Apresentar alvará de funcionamento junto a vigilância sanitária da sede da empresa, comprovando sua regularidade de funcionamento.

9.6. Em atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da lei 14.133/21, para a habilitação do prestador mais bem classificado, serão exigidos, também, as respectivas

DECLARAÇÕES:

- a- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- b- Declaração de idoneidade e inexistência de fato superveniente
- c – Declaração que possui pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- d - Declaração de inexistência de vínculo com órgão público
- e- Declaração de responsabilidade
- f- modelo de proposta comercial

10.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da **Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021**.



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SETOR DE LICITAÇÕES
PAG. Nº 43
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

9.854/99).

- b- Declaração de idoneidade e inexistência de fato superveniente
- c – Declaração que possui pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- d - Declaração de inexistência de vínculo com órgão público
- e- Declaração de responsabilidade
- f- modelo de proposta comercial

10.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da **Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021**.

10.2. Com fundamento na **Lei Nacional nº 14.133 de 01/04/2021**, com base no art. 156 da Lei 14.133/21, infrações administrativas previstas nesta Lei com as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó, Estado de Pernambuco para dirimir eventuais questões resultantes deste Aviso ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.0 – INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- 11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 11.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES
- 11.3. ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Tacaimbó/PE, 21 de janeiro de 2026.

Eduardo da Silva Pereira
Eduardo da Silva Pereira
Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo busca especificar as condições necessárias visando a abertura de procedimento para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Tacaimbó/Pe., conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto a ser descrito a seguir se enquadra como bem comum por não possuir requisitos que fujam de especificações usuais no mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Justificativa para a aquisição

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao uso diário da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE, com a finalidade de assegurar condições adequadas de salubridade, asseio e bem-estar aos servidores, vereadores e ao público que frequenta as dependências desta Casa Legislativa.

Considerando que a Câmara Municipal desempenha atividades institucionais contínuas, com atendimento diário ao público e realização de sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas, torna-se imprescindível garantir a manutenção da higiene e limpeza de suas instalações, como forma de preservar o patrimônio público, proporcionar um ambiente de trabalho saudável e promover um atendimento digno e eficiente aos cidadãos.

Ademais, a aquisição ora justificada atende ao princípio da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, buscando evitar a interrupção ou precarização dos serviços administrativos e legislativos em decorrência da falta de insumos básicos e essenciais à manutenção da higiene e organização dos espaços públicos.

Importante destacar que os materiais solicitados se referem a itens de uso contínuo e de consumo habitual, como detergentes, sabão, desinfetantes, álcool, papel higiênico, papel toalha, entre outros, que garantem a limpeza regular dos ambientes, prevenindo a proliferação de agentes patogênicos e contribuindo para a preservação da saúde dos servidores e visitantes, especialmente em períodos de maior circulação de pessoas.

Ressalta-se, ainda, que a especificação detalhada dos itens e suas respectivas quantidades foram definidas com base no consumo médio registrado em exercícios anteriores, considerando critérios de razoabilidade, economicidade e proporcionalidade, de modo a evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

Desta forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir as condições mínimas de higiene, saúde e segurança no ambiente de trabalho, pela preservação do patrimônio público e pelo atendimento ao interesse público, sendo imprescindível para o adequado funcionamento dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Tacaimbó.

2.2. Da justificativa para a ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP)



Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A contratação em questão tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene de uso comum, destinados ao atendimento das necessidades diárias da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE. Considerando a natureza do objeto, trata-se de itens padronizados, de consumo habitual, amplamente disponíveis no mercado e cuja especificação não demanda análise técnica complexa, inovação tecnológica ou avaliação de alternativas que justifiquem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A necessidade e adequação da contratação foram devidamente demonstradas na justificativa da demanda e no Termo de Referência que acompanha o processo, garantindo, assim, a motivação necessária para assegurar a observância do princípio da eficiência e do interesse público.

Desta forma, fica justificada a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo da adequada instrução do processo, que conta com a devida justificativa da necessidade, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Subcontratação

Para a presente contratação não será admitida a subcontratação do objeto.

3.2. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3.3. Vistoria

A presente contratação não requer de realização de avaliação prévia do local de entrega do material, correndo por conta da licitante a verificação de todos os requisitos necessários para elaboração de sua proposta.

3.4. Dos documentos de habilitação

A licitante deverá apresentar documentos que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica para o atendimento do objeto, conforme sugerido a seguir:

Habilitação jurídica

- a. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- d. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Regularidade fiscal social e trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

- a. Apresentar certidão negativa de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.



Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Qualificação técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto equivalente ou superior com o objeto desta contratação, atestado por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Apresentar alvará de funcionamento junto a vigilância sanitária da sede da empresa, comprovando sua regularidade de funcionamento.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições do fornecimento

O fornecimento dos materiais pretendidos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, na qual constará, dentre outras informações, o número do pedido, as especificações dos itens e quantitativo a serem entregues.

4.2. Do local da entrega do objeto

A entrega dos itens deverá ser realizada de segunda a sexta, das 08:30h às 13:00h, diretamente no anexo ou sede da Câmara Municipal.

4.3. Do recebimento do objeto

Os itens fornecidos serão recebidos:

- Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

O fornecedor deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte/entrega ou materiais empregados.

Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, bem como, é de responsabilidade da empresa quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens fornecidos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

5.1. Planilha orçamentária

Para o atendimento da demanda da Câmara Municipal, será necessária a aquisição dos itens relacionados na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. GERAL	BANCO DE PREÇOS	METODOLOGIA DE CÁLCULO	MÉDIA V. UNITÁRIO	V. TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Com Registro no Ministério da Saúde. Acondicionamento primário em embalagens plásticas de 1 litro.	UNIDADE	100	R\$ 2,52	MÉDIA	R\$ 2,52	R\$ 252,00
2	Álcool em Gel 500 ml ideal para a higienização das mãos no dia a dia, proporcionando limpeza eficaz sem necessidade de enxágue. Indicado para uso em casa, no trabalho, em comércios, escritórios, escolas e locais com grande circulação de pessoas.	UNIDADE	100	R\$ 7,19	MÉDIA	R\$ 7,19	R\$ 719,00
3	COADOR PARA CAFÉ. DIAMETRO 110MM, FLANELADO, 100% ALGODÃO COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	24	R\$ 5,72	MÉDIA	R\$ 5,72	R\$ 137,28
4	COPOS DESCARTÁVEIS DE 100 ML, em material poliestireno atóxico.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	220	R\$ 6,06	MÉDIA	R\$ 6,06	R\$ 1.333,20
5	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, em material poliestireno atóxico.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	100	R\$ 2,40	MÉDIA	R\$ 2,40	R\$ 240,00
6	DESINFETANTE composto por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico. Componente ativo quaternário de amônio. Validade mínima 24	UNIDADE	80	R\$ 5,53	MÉDIA	R\$ 5,53	R\$ 442,40

**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**PAG. N° 49*Casa Francisco de Assis Barros*

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

TACAIMBÓ**PERNAMBUCO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

	meses após fabricação. Embalagem com 500ML I.						
7	DETERGENTE NEUTRO composto por tensoativo aniônico, tensoativo anfótero, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante e água. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade mínima 24 meses após a fabricação. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 500 ml	UNIDADE	30	R\$ 2,53	MÉDIA	R\$ 2,53	R\$ 75,90
8	Escova sanitária com suporte (escova para vaso sanitário): confeccionada em material plástico resistente, com cerdas firmes em nylon ou material similar, própria para higienização de vasos sanitários. Possui cabo ergonômico que facilite o manuseio e alcance das áreas internas do vaso, garantindo limpeza eficiente. Produto de boa durabilidade, acabamento adequado, podendo acompanhar suporte plástico.	UNIDADE	16	R\$ 8,35	MÉDIA	R\$ 8,35	R\$ 133,60
9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , para limpeza geral. Embalagem Contendo 60g, indicando marca do fabricante, data de Fabricação. Validade mínima de 36 meses após fabricação. Acondicionamento primário em pacotes com 08 unidades.	UNIDADE	15	R\$ 1,87	MÉDIA	R\$ 1,87	R\$ 28,05
10	ESPONJA DE PRATO DUPLA FACE , Dimensões aproximadas de 100mm x 70mm x 18mm, fazendo parte da composição: espuma de poliuretano, fibras sintéticas com abrasivos.	UNIDADE	15	R\$ 0,75	MÉDIA	R\$ 0,75	R\$ 11,25
11	FLANELA medindo aproximadamente 26x46cm em 100% algodão. Bordas de "overlock".	UNIDADE	36	R\$ 3,66	MÉDIA	R\$ 3,66	R\$ 131,76
12	Guardanapo de papel macio, resistente e altamente absorvente, ideal para uso diário em residências, lanchonetes, restaurantes, eventos e estabelecimentos comerciais em geral.	PACOTE	60	R\$ 1,95	MÉDIA	R\$ 1,95	R\$ 117,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**PAG. Nº 50*Casa Francisco de Assis Barros* CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**TACAIMBÓ****PERNAMBUCO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

13	INSETICIDA SPRAY , eficaz contra moscas, mosquitos e baratas. Frasco de 300ml e inofensivo para a camada de ozônio. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de fabricação.	UNIDADE	24	R\$ 16,41	MÉDIA	R\$ 16,41	R\$ 393,84
14	LIMPA VIDROS , levemente perfumado, embalagem com 500 ml, constando data de fabricação, informações do lote e validade mínima de 12 meses contados a partir da fabricação.	UNIDADE	80	R\$ 10,06	MÉDIA	R\$ 10,06	R\$ 804,80
15	LIMPADOR SANITÁRIO . FRASCO PLÁSTICO COM 750ML, TIPO PATO, HARPIC OU SIMILAR, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E DESINFECÇÃO EM VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE.	UNIDADE	24	R\$ 19,95	MÉDIA	R\$ 19,95	R\$ 478,80
16	Multiuso Cremoso ideal para a limpeza prática e eficiente de diversas superfícies, removendo sujeiras difíceis sem riscar. Sua fórmula cremosa adere melhor à superfície, facilitando a limpeza e proporcionando alto poder de remoção com mais controle na aplicação.	UNIDADE	20	R\$ 7,35	MÉDIA	R\$ 7,35	R\$ 147,00
17	ODORIZADOR DE AMBIENTES , fragrância lavanda, embalagem de 360 ml, aerossol, com validade mínima de 24 meses e informações de lote.	UNIDADE	24	R\$ 10,18	MÉDIA	R\$ 10,18	R\$ 244,32
18	PALITO PARA DENTES confeccionado em madeira, formato roliço e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; caixa paliteiro em papelão.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	12	R\$ 0,89	MÉDIA	R\$ 0,89	R\$ 10,68
19	PANO DE CHÃO alvejado 100% de algodão medindo aproximadamente 60 x 80cm.	UNIDADE	15	R\$ 5,89	MÉDIA	R\$ 5,89	R\$ 88,35
20	PANO DE PRATO 100% algodão medindo aproximado 65cm x 44cm pré-amaciado.	UNIDADE	24	R\$ 3,86	MÉDIA	R\$ 3,86	R\$ 92,64



TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

21	PAPEL HIGIÊNICO folha simples , medindo 30m x 10cm cada, 100% fibras celulósicas.	PACOTES C/ 4 UNIDADES	200	R\$ 7,63	MÉDIA	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
22	PAPEL TOALHA para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, devendo conter informações de fabricação, lote e validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de aproximadamente 22 x 20 cm cada uma.	PACOTE C/ 2 UNIDADES	12	R\$ 8,42	MÉDIA	R\$ 8,42	R\$ 101,04
23	PASTILHA SANITÁRIA: Composição: paradiclorobenzeno – essência corante. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE 25G COM GANCHO.	UNIDADE	120	R\$ 3,92	MÉDIA	R\$ 3,92	R\$ 470,40
24	POLIDOR DE ALUMÍNIO. Composição do Produto: Composto biodegradável, agentes ácido-oxidantes, conservante, veículo, corante e espessante. Alcalinidade: Produto ácido - PH 01. Aspecto: Líquido Viscoso. Odor: Inodoro quando puro. Na embalagem deverá constar data de fabricação, informações do lote e validade mínima de 12 meses. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	8	R\$ 2,07	MÉDIA	R\$ 2,07	R\$ 16,56
25	RODO EM PLÁSTICO paleta dupla 40cm matéria prima polipropileno com cabo de madeira medindo aproximado 1,20m.	UNIDADE	20	R\$ 7,62	MÉDIA	R\$ 7,62	R\$ 152,40
26	SABÃO EM PEDRA glicerinado contendo: Sabão sódico, glicerina. Embalados em pacotes plásticos com indicação de fabricação, componentes e número do lote. Peso unitário de aproximadamente 200G cada unidade.	UNIDADE	20	R\$ 3,21	MÉDIA	R\$ 3,21	R\$ 64,20
27	SABÃO EM PÓ contendo: tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponastes, sinergista, corantes, fragrância, branqueador óptico, água. Validade mínima 24 meses após a fabricação. Acondicionamento em embalagens de 500g.	UNIDADE	20	R\$ 3,70	MÉDIA	R\$ 3,70	R\$ 74,00



28	SACO PLÁSTICO para lixo na cor preto: Resistente com capacidade para 50 litros.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	150	R\$ 5,03	MÉDIA	R\$ 5,03	R\$ 754,50
29	VASSOURA DE NYLON com cabo em madeira, revestido, ângulo e formato especial para cantos, cerdas plumadas, capa plástica protetora, medidas aproximadas de 29cm x 37,5cm x 21,5cm.	UNIDADE	20	R\$ 8,39	MÉDIA	R\$ 8,39	R\$ 167,80
VALOR TOTAL							R\$ 9.208,77

5.2. Da estimativa e valores máximos admitidos

O custo total máximo admitido para a presente aquisição, considerando o quantitativo a ser adquirido será de **R\$9.208,77 (nove mil, duzentos e oito reais e setenta e sete centavos)**, considerando o arredondamento da média de preços obtidos no levantamento de mercado, **conforme custos unitários**, sendo os preços apresentados obtidos através de pesquisa de preços, em anexo, nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto Legislativo.

6. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no orçamento anual da Câmara Municipal, considerando a disponibilidades de recursos já previstos no orçamento/2026.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal, mediante comprovação da entrega dos itens anteriormente mencionados, que deverão ser atestadas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, conforme a seguir:

- a) Encaminhar via internet, ou protocolar no departamento competente, as notas fiscais, acompanhadas das devidas certidões de regularidade fiscal;
- b) Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização;
- c) A empresa contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, ou em documento a parte, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária;
- d) Poderá ocorrer retenções obrigatórias de ISS, INSS e/ou IR, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente;
- e) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, emitida exclusivamente para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta corrente mantida em instituição bancária diferente da detentora da conta da Câmara de Tacaimbó/PE, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o



TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e a Câmara Municipal de Tacaimbó/PE;

f) Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

g) Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão contratante será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A empresa que irá fornecer os itens especificados no presente documento será selecionada por meio da realização de procedimento de contratação direta, considerando o valor global apresentado através do levantamento dos preços, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, preço, prazo, marca/fabricante, validade e local, conforme proposta de preços.

9.2. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento.

9.3. Arcar com as despesas referentes à carga, descarga, seguro e transporte, do objeto, fruto deste Termo de Referência.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

9.5. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato.

9.6. Comunicar, imediatamente à administração, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o fornecimento dos Itens, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar o cumprimento regular das obrigações assumidas pela contratada.

10.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar o fornecimento.



TACAÍMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- 10.3. Prestar informações e esclarecimentos à contratada sempre que solicitado.
10.4. Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução das obrigações, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e visados pelo Gestor do Contrato de acordo com a norma de contratação.
10.5. Aplicar, se necessária, as sanções previstas.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
11.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Da fiscalização

- 11.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

Do fiscal do contrato

- 11.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
11.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/21, art. 117).
11.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
11.8. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
11.10. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Do gestor do contrato

- 11.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
11.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21.

11.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto contratado, a Câmara Municipal de Tacaimbó optará pela aquisição parcelada de materiais de limpeza, conforme demanda e necessidade administrativa. O parcelamento justifica-se pela característica dos produtos, além de possibilitar um melhor planejamento e controle de estoque, evitando desperdícios, perdas por vencimento e custos desnecessários.

A medida também visa resguardar o interesse público, garantindo a economicidade, eficiência e continuidade do fornecimento, possibilitando que as aquisições ocorram de forma gradual e conforme a real necessidade do órgão, respeitando os princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, o fornecimento dos materiais de limpeza ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações periódicas da Câmara Municipal, durante a vigência do contrato, obedecendo às condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação para a aquisição parcelada dos materiais de limpeza, a Câmara Municipal de Tacaimbó busca alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o fornecimento contínuo e eficiente dos materiais de limpeza necessários para atender às demandas institucionais do Poder Legislativo Municipal, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.
- Assegurar maior controle e planejamento no consumo, permitindo a aquisição apenas dos quantitativos efetivamente necessários, de forma a evitar desperdícios, perdas por perecibilidade ou vencimento dos produtos.
- Promover a economicidade e racionalidade dos gastos públicos, ao permitir que as aquisições ocorram de forma gradual, conforme a necessidade real e a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal, evitando a imobilização de recursos financeiros desnecessários.
- Garantir maior eficiência na gestão de estoque, evitando excesso ou falta de produtos essenciais para o funcionamento da instituição.
- Observar os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, razoabilidade, interesse público e sustentabilidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SETOR DE LICITAÇÕES

PAG. Nº 56

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

garantindo que o procedimento atenda às normas legais vigentes e aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Tacaimbó.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação objeto deste procedimento de contratação refere-se exclusivamente à aquisição parcelada de materiais de limpeza para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Tacaimbó, não estando vinculada ou condicionada à realização de outras contratações correlatas ou interdependentes.

Trata-se de contratação autônoma e independente, cuja execução não depende de nenhum outro fornecimento, serviço ou aquisição por parte deste Poder Legislativo. Os materiais de limpeza serão adquiridos para suprir, de forma direta, as necessidades internas da Câmara Municipal, não havendo qualquer relação de dependência técnica, logística ou operacional com outros contratos ou instrumentos de despesa.

Assim, não se vislumbra qualquer necessidade de contratação integrada ou complementar para a execução do objeto pretendido, sendo esta contratação suficiente e adequada para atender ao interesse público que justifica sua realização.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara, sendo atendida pela seguinte dotação:

10000 PODER LEGISLATIVO

10000 01 Legislativa

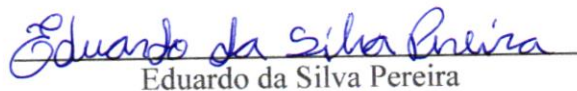
10000 01 031 Ação Legislativa

0000 01 031 2.099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

0000 01 031 2.099 3 3 90 30 Material de Consumo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, autorizo e encaminho para a contratação e demais providências cabíveis.

Tacaimbó/PE, 21 de janeiro de 2026


Eduardo da Silva Pereira

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

SECTOR DE LICITAÇÕES
PRAGM. Nº 57
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ-PE

Processo Administrativo nº XXX/2026.
Dispensa de Licitação nº XXX/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente Processo Administrativo nº XXX/2026, Dispensa de Licitação nº XXX/2026, instaurada pela Câmara Municipal de Tacaimbó, sob as penas da Lei, que atendemos ao inciso VI, do artigo 68, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e nem menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF
(Assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

SETOR DE LICITAÇÕES

PAG. Nº 58
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ-PE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE DISPENSA: que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF
(Assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAÍMBÓ PERNAMBUCO

SETOR DE LICITAÇÕES

PAG. Nº 59

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ-PE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta DECLARAR que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa de licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável pela Empresa
(Assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

SETOR DE LICITAÇÕES

PAG. Nº 60

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ-PE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO (A), para os devidos fins e sob penas da Lei, que não possui vínculo no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento, conforme Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARO AINDA, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades prevista no Art. 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir os cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF
(Assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

SETOR DE LICITAÇÕES

PAG. N° 61
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ-PE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade DISPENSA: ___/2026 que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; que comprometemo-nos a manter, durante toda a execução do prazo de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação; que comprometemo-nos a cumprir os PRAZOS exigidos neste edital; que comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável pela Empresa

RG e CPF

(Assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

SETOR DE LICITAÇÕES

PAG. Nº 62

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº XXX/2026.

Dispensa de Licitação nº XXX/2026.

Apresento proposta comercial à Câmara Municipal de Tacaimbó referente a: **aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE.** Conforme arquivos publicados no link <https://transparenciape.com.br/CamaraTacaimbo/licitacoes.php> nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT. GERAL	MÉDIA V. UNITÁRIO	V. TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA SANITÁRIA , à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Com Registro no Ministério da Saúde. Acondicionamento primário em embalagens plásticas de 1 litro.	UNIDADE	XXX	100	XXXX	XXXXX
2	Álcool em Gel 500 ml ideal para a higienização das mãos no dia a dia, proporcionando limpeza eficaz sem necessidade de enxágue. Indicado para uso em casa, no trabalho, em comércios, escritórios, escolas e locais com grande circulação de pessoas.	UNIDADE		100		
	COADOR PARA CAFÉ . DIAMETRO 110MM, FLANELADO, 100% ALGODÃO COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE		24		
4	COPOS DESCARTÁVEIS DE 100 ML , em material poliestireno atóxico.	PACOTE C/ 100 UNIDADES		220		
5	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML , em material poliestireno atóxico.	PACOTE C/ 100 UNIDADES		100		
6	DESINFETANTE composto por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico. Componente ativo quaternário de amônio. Validade mínima 24 meses após fabricação. Embalagem com 500ML I.	UNIDADE		80		



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

SETOR DE LICITAÇÕES
PAG. Nº 63
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

7	DETERGENTE NEUTRO composto por tensoativo aniônico, tensoativo anfótero, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante e água. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade mínima 24 meses após a fabricação. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 500 ml	UNIDADE	30		
8	Escova sanitária com suporte (escova para vaso sanitário): confeccionada em material plástico resistente, com cerdas firmes em nylon ou material similar, própria para higienização de vasos sanitários. Possui cabo ergonômico que facilite o manuseio e alcance das áreas internas do vaso, garantindo limpeza eficiente. Produto de boa durabilidade, acabamento adequado, podendo acompanhar suporte plástico.	UNIDADE	16		
9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , para limpeza geral. Embalagem Contendo 60g, indicando marca do fabricante, data de Fabricação. Validade mínima de 36 meses após fabricação. Acondicionamento primário em pacotes com 08 unidades.	UNIDADE	15		
10	ESPONJA DE PRATO DUPLA FACE , Dimensões aproximadas de 100mm x 70mm x 18mm, fazendo parte da composição: espuma de poliuretano, fibras sintéticas com abrasivos.	UNIDADE	15		
11	FLANELA medindo aproximadamente 26x46cm em 100% algodão. Bordas de "overlock".	UNIDADE	36		
2	Guardanapo de papel macio, resistente e altamente absorvente, ideal para uso diário em residências, lanchonetes, restaurantes, eventos e estabelecimentos comerciais em geral.	PACOTE	60		
13	INSETICIDA SPRAY , eficaz contra moscas, mosquitos e baratas. Frasco de 300ml e inofensivo para a camada de ozônio. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de fabricação.	UNIDADE	24		
14	LIMPA VIDROS , levemente perfumado, embalagem com 500 ml, constando data de fabricação, informações do lote e validade mínima de 12 meses contados a partir da fabricação.	UNIDADE	80		
15	LIMPADOR SANITÁRIO. FRASCO PLÁSTICO COM 750ML, TIPO PATO, HARPIC OU SIMILAR, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E DESINFECÇÃO EM VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, DADOS DE	UNIDADE	24		



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

SETOR DE LICITAÇÕES
PAG. Nº 64
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE.					
16	Multiuso Cremoso ideal para a limpeza prática e eficiente de diversas superfícies, removendo sujeiras difíceis sem riscar. Sua fórmula cremosa adere melhor à superfície, facilitando a limpeza e proporcionando alto poder de remoção com mais controle na aplicação.	UNIDADE	20		
17	ODORIZADOR DE AMBIENTES , fragrância lavanda, embalagem de 360 ml, aerossol, com validade mínima de 24 meses e informações de lote.	UNIDADE	24		
18	PALITO PARA DENTES confeccionado em madeira, formato roliço e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; caixa paliteiro em papelão.	CAIXA C/ 100 UNIDADE S	12		
19	PANO DE CHÃO alvejado 100% de algodão medindo aproximadamente 60 x 80cm.	UNIDADE	15		
20	PANO DE PRATO 100% algodão medindo aproximado 65cm x 44cm pré-amaciado.	UNIDADE	24		
21	PAPEL HIGIÊNICO folha simples , medindo 30m x 10cm cada, 100% fibras celulósicas.	PACOTES C/ 4 UNIDADE S	200		
22	PAPEL TOALHA para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, devendo conter informações de fabricação, lote e validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de aproximadamente 22 x 20 cm cada uma.	PACOTE C/ 2 UNIDADE S	12		
23	PASTILHA SANITÁRIA : Composição: paradiclorobenzeno – essência corante. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE 25G COM GANCHO.	UNIDADE	120		
24	POLIDOR DE ALUMÍNIO . Composição do Produto: Composto biodegradável, agentes ácido-oxidantes, conservante, veículo, corante e espessante. Alcalinidade: Produto ácido - PH 01. Aspecto: Líquido Viscoso. Odor: Inodoro quando puro. Na embalagem deverá constar data de fabricação, informações do lote e validade mínima de 12 meses. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	8		
25	RODO EM PLÁSTICO paleta dupla 40cm matéria prima polipropileno com cabo de madeira medindo aproximado 1,20m.	UNIDADE	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

SETOR DE LICITAÇÕES

PAG. Nº 65

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

26	SABÃO EM PEDRA glicerinado contendo: Sabão sódico, glicerina. Embalados em pacotes plásticos com indicação de fabricação, componentes e número do lote. Peso unitário de aproximadamente 200G cada unidade.	UNIDADE	20		
27	SABÃO EM PÓ contendo: tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponastes, sinergista, corantes, fragrância, branqueador óptico, água. Validade mínima 24 meses após a fabricação. Acondicionamento em embalagens de 500g.	UNIDADE	20		
28	SACO PLÁSTICO para lixo na cor preto: Resistente com capacidade para 50 litros.	PACOTE C/ 100 UNIDADE S	150		
29	VASSOURA DE NYLON com cabo em madeira, revestido, ângulo e formato especial para cantos, cerdas plumadas, capa plástica protetora, medidas aproximadas de 29cm x 37,5cm x 21,5cm.	UNIDADE	20		
				RS	

Valor Global da Proposta para: R\$ _____ (_____),
incluídas todas as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, que
correrão totalmente por conta da proponente, compreendendo:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

_____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF
(Assinatura)